



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=471, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1971.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 29 de novembro de 1971, conforme Resolução Nº=243/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$- - - Cr\$-1.682,22-(Hum mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e vinte e dois centavos), destinado a seguinte verba orçamentária:-

VII-BEM ESTAR SOCIAL

1-Previdência Social

3000.81	DESPESAS CORRENTES
3230.81	Transf.de Assist. e Previdência Social
3233.81	Salário Família
	01.00-Pessoal Civil
	01.01-Salário família dos servidores municipais-Dotação 152. Cr\$-1.682,22 ✓

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total das seguintes verbas orçamentárias:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

03-Serv.de Secretaria Geral e Dependências

1-Secretaria

3000.08	DESPESAS CORRENTES
3111.08	Pessoal Civil
	02.00-Despesa variável com Pessoal Civil
	02.02-Prestação de serviço especial e técnico
	Dotação 033. Cr\$-300,00 ✓

II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4-Contadoria

3000.16	DESPESAS CORRENTES
---------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

f1-2-

3130.16	SERVIÇOS DE TERCEIROS
3131.16	Viagens, estadias e condução
	Dotação 083. Cr\$-265,22.-
	<u>VI-VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>
	<u>01-Serviço de Estradas de Rodagem</u>
	<u>1-Administração e Supervisão de Obras</u>
3000.40	DESPESAS CORRENTES
3130.40	Serviços de Terceiros
3132.40	Viagens, estadias e condução
	Dotação 101. Cr\$-252,80.-
	<u>2-Conservação de Estradas</u>
3000.42	DESPESAS CORRENTES
3130.42	Serviços de Terceiros
3131.42	Viagens, estadias e condução
	Dotação 113. Cr\$-214,20.-
	<u>VIII-SERVIÇOS URBANOS</u>
	<u>01-Divisão de Serviços Municipais</u>
	<u>7-Cemitérios</u>
3000.97	DESPESAS CORRENTES
3120.97	Material de Consumo
3121.97	Tijolos, areia, cimento, placas, etc.
	Dotação 197. Cr\$-650,00.-
	Total das verbas anuladas Cr\$-1.682,22.-

Artigo 3º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de novembro de 1971.


Antônio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada -
por afixação no local de costume.


ANTÔNIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL